



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CIRCULAR INTERNA Nº 004/2026 – DETRAN-MT

Assunto: Incidentes de segurança da informação – LGPD

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, por meio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no uso de suas atribuições institucionais e considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); o Decreto Estadual nº 1.427/2025; e a estrutura de governança instituída no âmbito do DETRAN-MT;

RESOLVE ORIENTAR:

1. Contextualização

Incidentes podem ocorrer e devem ser tratados com rapidez.

2. Orientações aos servidores

I – Definição

- Envio indevido.
- Acesso não autorizado.
- Vazamento.

II – Comunicação

- Comunicar imediatamente.
- Não ocultar.

III – Conduta

- Registrar ocorrência.
- Preservar evidências.

3. Diretriz institucional

A cultura de reporte é essencial.

4. Disposições finais

Esta Circular poderá ser complementada por normativas internas.

Atenciosamente,

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)
Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso - DETRAN-MT
Portaria nº 388/2025/GP/DETRAN-MT



DETRAN/MT/2026/13677